

Serviço de Desporto da Ilha da Terceira

Extrato de Contrato-Programa n.º 124/2022 de 18 de julho de 2022

Ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/A, de 2 de dezembro, na atual redação, diploma que estabelece o Regime Jurídico de apoio ao movimento associativo desportivo, conjugado com a Portaria n.º 104/2021, de 22 de setembro, torna-se público que, no dia 24 de junho, de 2022 foi celebrado um contrato-programa entre a Direção Regional do Desporto, representada por Miguel Prenda Rodrigues, na qualidade de Diretor do Serviço de Desporto da Ilha Terceira, ao abrigo de competência delegada pelo despacho 121/2022 de 27 de janeiro, publicado no *Jornal Oficial* II Série n.º 19, e o(a) Olhar Poente – Associação Desenvolvimento, representada por Sérgio Adriano Carvalho do Nascimento, na qualidade de Presidente da Direção, o qual tem por objeto a concessão de apoio na modalidade de isenção de taxas pela utilização de instalações desportivas integradas no parque desportivo da ilha Terceira, para a execução do programa de desenvolvimento desportivo “GUIA PARA MAMÃS FELIZES - MAMÃS ATIVAS” apresentado pelo(a) Olhar Poente – Associação Desenvolvimento.

A utilização das instalações desportivas mencionadas no contrato-programa e nas condições a acordar com o SDI Terceira, fica isenta do pagamento de taxas.

O contrato-programa produz efeitos no dia seguinte ao da sua assinatura e termina a 31 de dezembro de 2022.

24 de junho de 2022. – O Diretor do Serviço de Desporto da Ilha Terceira, *Miguel Prenda Rodrigues*.